
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realiza-se a 14ª reunião extraordinária do Conselho de Administração de 2025, sob a presidência de Sônia Faustino Mendes. Com base no artigo 36 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual diz: "*Art. 36 Os conselheiros poderão expressar seus votos por e-mail ou outra ferramenta indicada pelo Conselho, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes*", registra-se a participação remota e não simultânea de: Fabiano Silva dos Santos, Presidente dos Correios; Gil Pinto Loja Neto; Juliana Nunes Escórcio Lima Moura; Luiz Carlos Gomes; Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado e Ruy do Rêgo Barros Rocha.

1. **Eleição de Diretor Executivo** - Deliberação nº 58649310/2025 - CA-CS. O Colegiado, por maioria: **a) MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** acerca do enquadramento do Sr. **SERGIO KENNEDY SOARES FREITAS**, indicado pelo Ministério das Comunicações para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, na forma do art. 103, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios.; **b) ELEGE**, a partir de **25/06/2025**, o Sr. **SERGIO KENNEDY SOARES FREITAS**, (...) *dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal, residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, (...) dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*, indicado pelo Ministério das Comunicações, para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, na forma do art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios. Registra-se que, conforme constante do artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, o Diretor será investido no cargo mediante assinatura do Termo de Posse: *Art. 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.* Ressalta-se que, conforme consta no artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva é unificado e de dois anos, sendo o **prazo atual vigente até 06/08/2025**. Registra-se o voto contrário do Conselheiro Luiz Carlos Gomes, o qual apresenta a seguinte manifestação: *Registro o meu voto contrário à indicação de profissionais externos ao quadro próprio dos Correios.*

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a reunião, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei a ata, que foi lida e aprovada pelos conselheiros que participaram da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 27/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58855296** e o código CRC **A482336D**.

Referência: Processo nº
53180.006438/2025-53

SEI nº 58855296